



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Monte Aprazível
 FORO DE MONTE APRAZÍVEL
 2ª VARA

Rua Monteiro Lobato, nº 269, ., Centro - CEP 15150-000, Fone:
 17-3275.1705, Monte Aprazível-SP - E-mail: monteapraz2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

EDIVANDRO HENRIQUE DE AZEVEDO, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Monte Aprazível, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0000096-43.2021.8.26.0369 - Ordem nº 2021/000133 - Classe: Carta Precatória Criminal - Assunto: Citação, em que figura como Réu **FRANCISCO LOPES MARQUES NETO**, Brasileiro, RG 32183189, CPF 318.844.798-12, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **10/02/2021**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Histórico da Parte **Francisco Lopes Marques Neto**

Todos os Eventos do Histórico da Parte Seleccionada << Informação indisponível >>

Situação Processual:

Carta Precatória Juntada - 10/02/2021 18:41:09 Despacho - 16/02/2021 18:55:07 - Vistos. I Cumpra-se, servindo esta de mandado. II Após, devolva-se ao Juízo Deprecante com nossas homenagens. Int.

Remetida a Carta Precatória ao Cartório de Origem Cumprida Positiva - 19/03/2021 17:21:50 - PRECATÓRIA DEVOLVIDA DEVIDAMENTE CUMPRIDA

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Monte Aprazível, 24 de abril de 2025.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA